



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
05 DE MARÇO DE 2021
ANO XXXIV | N.º 7.945

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	12
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	14
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	14
LICITAÇÕES	15
CASA CIVIL - CC	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	15
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	15
CONTRATOS	16
CASA CIVIL - CC	16
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	19
EDITAIS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	21

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 33.610 de 04 de março de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.666.257,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de março de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.610/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.451.0010.113300	4.4.90.51	0.1.00	1.666.257,00		
	15.451.0009.110600	4.4.90.51	0.1.00		1.666.257,00	
SUB-TOTAL				1.666.257,00	1.666.257,00	
TOTAL GERAL				1.666.257,00	1.666.257,00	

DECRETO Nº 33.611 de 04 de março de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.506.000,00 (sete milhões, quinhentos e seis mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de março de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.611/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.91	0.1.02	6.000,00		
	10.302.0002.249400	3.3.90.39	0.1.02	7.500.000,00		
	10.301.0016.249300	3.3.90.39	0.1.02		7.506.000,00	
SUB-TOTAL				7.506.000,00	7.506.000,00	
TOTAL GERAL				7.506.000,00	7.506.000,00	

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 04 de março de 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **DANIELE ANDRADE DE JESUS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Descentralização, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, WANETE SANTOS DE CARVALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **WANETE SANTOS DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe II, Grau 57, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, BÁRBARA CONCEIÇÃO SILVA.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de março de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	WEBDOCTOR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
REQUERENTE	MAGNÓLIA DE JESUS FRANÇA, CPF: 147.449.965-15
CGA	292.903/001-92
CNPJ	09.284.932/0001-88
PROCESSO N.	44879/2017
NFL	544.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADA A INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO DO ISS RETIDO NA FONTE. PERÍODO ENTRE 01/01/2012 ATÉ 15/07/2013, AMPARO NO ART. 104 DA LEI Nº 7.186/2006, OBSERVADOS: OS ARTS. 105 E 102, I E IV, DA MESMA LEI; O §-6º DO ART. 18 DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES; O ART. 27 DA RESOLUÇÃO CGSM Nº 94/2011 E SUAS ALTERAÇÕES, E O §-8º DO ART. 11, DO DEC. 18.019/2007. A PARTIR DE 16/07/2013: ART. 104 DA LEI Nº 7.186/2006 OBSERVADOS OS ARTS 105 E 102, I E IV, DA MESMA LEI; O §-6º DO ART. 18 DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. PENALIDADE APLICÁVEL: PERÍODO ENTRE 01/01/2012 ATÉ 15/07/2013: ARTIGO 112, INCISO XI, DA LEI Nº 7.186/2006. A PARTIR DE 16/07/2013: ARTIGO 112, I "A" DA LEI Nº 7.186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.421/2013.

Salvador, 04 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SERVICE ENGENHARIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	SYLVIO GARCEZ JUNIOR OAB/BA 7.510, E OUTROS.
CGA	280.046/001-29
CNPJ	00.969.103/0001-64
PROCESSO N.	49852/2020
2NFL Nº	1106.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INADIMPLÊNCIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO. RESTOU COMPROVADO A FALTA NO RECOLHIMENTO DO ISS, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTO NO SUBITEM 17.02.20.01.31.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006. INFRINGÊNCIA NO PERÍODO A PARTIR 01/12/2013: ARTIGOS 104, OBS. ART. 105 E O §5º DO ART. 108 DA LEI 7.186/06, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013, E A IN-SEFAZ 07/2013. A PARTIR DE 01/12/2013: PENALIDADES APLICÁVEIS: ARTS. 112, I, "A" DA LEI 7.186/2006 C/RED. DA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA S/C LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANGELA VENTIM LEMOS OAB BA 32.870
CGA	205.845/001-26
CNPJ	04.043.610/0001-23
PROCESSO N.	32468/2020
AUTO DE INFRAÇÃO	880015.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LÍVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 04 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DAMRAK DO BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
INSC. IMOBILIÁRIA	292.841-8
CPF/CNPJ	07.051.213/0001-91
PROCESSO N.	5.618/2018
NL	IPTU/TRSD-2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 32.759.570,68 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2018, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º, 296-A, 301-A, 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	IBERIA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
INSC. IMOBILIÁRIA	255.051-2
CPF/CNPJ	13.012.745/0001-12
PROCESSO N.	6.238/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 6.338.912,82 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2017, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	VILMA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA
INSC. IMOBILIÁRIA	717.799-2
CPF/CNPJ	907.857.385-68
PROCESSO N.	5.922/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 102.517,87 VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	HFM COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	908.480-0
CPF/CNPJ	03.067.780/0001-85
PROCESSO N.	8.382/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA

EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 9.791.060,78, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES
---------------	--

Salvador, 04 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AMERICAR VEÍCULOS LTDA
REQUERENTE	DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	402099-5
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.051.213/0001-91
PROCESSO Nº.	5997/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 45.609.816,44. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	HÉLIO PASSOS DE LACERDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521860-10
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	047.017.805-2
PROCESSO Nº.	7423/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 235.378,38. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ANTÔNIO CARLOS SILVA PEREIRA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	579.294-0
CPF DO CONTRIBUINTE	118.739.575-72
PROCESSO Nº.	6.114/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

CONTRIBUINTE	ANTÔNIO CARLOS SILVA PEREIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS SUFICIENTES PARA JUSTIFICAR A REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL, EM ESPECIAL A FOTO DO IMÓVEL, - O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO FOI CONSTITUÍDO COM BASE EM PRINCÍPIOS LEGAIS, OBSERVANDO-SE O DIPLOMA LEGAL AMPARADO PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, MANUTENÇÃO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 126.940,10, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PROSAÚDE- MEDICINA HOSPITALAR E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
REQUERENTE	WILSON CEZAR DE OLIVEIRA BOAVENTURA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	66385-9
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.472.625/0001-60
PROCESSO Nº.	6496/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 9.966.856,05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	QUELE SANTOS BRITO
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	208763-4
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	034.005.635-52
PROCESSO Nº.	12083/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS, VISTO QUE O LAUDO APRESENTADO ESTÁ OMISSO E/OU INCONSISTENTE, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/NBR 14.653-1 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA 019/1019. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 2.198.454,20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	HFM COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA
INSC. IMOBILIÁRIA	908.480-0
CPF/CNPJ	03.067.780/0001-85
PROCESSO N.	6.567/2017
NL	IPTU/TRSD-2017



FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 10.045.727,96 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2017, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	CAP DEVILLE ADMINISTRAÇÃO DE BENS EPARTICIPAÇÕES LTDA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	216035-8
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.890.785/0001-40
PROCESSO Nº.	6050/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 68.714.863,59, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	FRANISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	478747-1
CPF DA CONTRIBUINTE	09.517.681/0001-34
PROCESSO Nº.	6996/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, PARA R\$ 193.797,70, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O RESULTADO DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DE 2014, TUDO E EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 68, INCISO III, 69 E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.

CONTRIBUINTE	MANOEL OLIVEIRA DURAN
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	2873-8
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	094.074.995-53
PROCESSO Nº.	9344/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE O CONTRIBUINTE APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO DE 2016, E DEPOIS REPLICOU O MESMO RESULTADO OBTIDO, NESSE LAUDO, ATÉ 2020, PORTANTO, SEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 3.222.611,60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
-------------	---

Salvador, 04 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	HFM COMÉRCIO DE CARNES NOBRES LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	908480-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.067.780/0001-85
PROCESSO Nº.	7432/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 10.111.223,65. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	JUCINEIDE ALVES SCHUSTER
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	251523-7
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	043.872.507-71
PROCESSO Nº.	11289/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 019/1019, PARA CONTESTAR O VALOR DO IMÓVEL E, PORTANTO, SEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 525.112,81. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DC PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	GABRIEL NASCIMENTO DA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	58.327-8
CNPJ DO CONTRIBUINTE	12.968.106/0001-62
PROCESSO Nº.	7.520/2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017

CONTRIBUINTE	DC PATRIMONIAL LTDA
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NL IPTU/TRSD 2017. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS, VISTO QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO POR PARTE DA RECLAMANTE ENCONTRA-SE COM INCONSISTÊNCIAS E/OU DIVERGÊNCIAS CONFORME AVALIAÇÃO DO SEMAP/CCD/SEFAZ - VALOR VENAL ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO IPTU/TRSD 2017, NO VALOR DE R\$ 31.310.689,22. EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	AMERICAR VEICULOS LTDA
REQUERENTE	CARLOS PINON GONZALEZ
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO N NOGUEIRA REIS (OAB/BA N.º 9.398) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	402.099-5
CNPJ DA CONTRIBUINTE	14.405.146/0001-21
PROCESSO N.º.	7.527/2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO POR PARTE DA CONTRIBUINTE IMPUGNANTE - O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2017 FORA CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2017, NO VALOR DE R\$ 42.316.497,97, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTOBELLO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
REQUERENTE	GABRIEL NASCIMENTO DA COSTA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	61.234-0
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.392.113/0001-21
PROCESSO N.º.	7.656/2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NL IPTU/TRSD 2017. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADA AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA ELABORADA POR CORRETOR DE IMÓVEIS EM SUBSTITUIÇÃO AO LAUDO DE AVALIAÇÃO, O QUE FERE DISPOSITIVO LEGAL DA IN/DRM 37/16 - VALOR VENAL ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO IPTU/TRSD 2017, NO VALOR DE R\$ 14.582.345,76, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	SETEL CONSTRUTORA LTDA
REQUERENTE	JOSE ADALIO DE ALMEIDA AZEVEDO
REPRESENTANTE LEGAL	WALDEMIRO LINS DE A. NETO (OAB/BA 11.552) E OUTRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	223.555-2
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.206.469/0001-59
PROCESSO N.º.	7.895/2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO POR PARTE DA CONTRIBUINTE IMPUGNANTE - ADEMAIS, O FAV DE 0,7200 CONCEDIDO ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO DOS EXERCÍCIOS DE 2014 (PROC. 21.318/2014) E 2015 (PROC. 16.999/2015), JÁ SE ENCONTRA IMPLANTADO PARA O EXERCÍCIO 2017, PORTANTO, O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2017 FORA CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2017, NO VALOR DE R\$ 6.396.936,94, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	TERESA CRISTINA DIAS CARVALHO
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	691.042-4
CPF DA CONTRIBUINTE	084.698.905-06
PROCESSO N.º.	7.994/2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NL IPTU/TRSD 2017. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS, VISTO QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE ENCONTRA-SE INCONSISTENTE, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.651, SENDO O MESMO DESCONSIDERADO NA APRECIACÃO DO MÉRITO, VEZ QUE FERE DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA IN SEFAZ/DGRM N.º 37/16 - VALOR VENAL ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO IPTU/TRSD 2017, NO VALOR DE R\$ 16.223.450,29, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	WINNERS ENGENHEIROS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES
REQUERENTE	JOSÉ EDUARDO FERREIRA DA SILVA OAB/BA 10.058
CGA	117.521/001-04
CNPJ	00.237.050/0001-97
PROCESSO N.	11382/2020
NFL N.º	22.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A)	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. DESENQUADRAMENTO DA SOCIEDADE DE UNIPROFSSIONAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADA A INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO ISS. AMPARO NOS ART. 104 DA LEI N.º 7.186/2006, OBSERVADOS: O ART. 105 E O §5º DO ART. 108 DA MESMA LEI, (ALTERADA PELA LEI N.º 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI N.º 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013.

Salvador, 04 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	HORIZONTE PATRIMONIAL LTDA
CPF/CNPJ	05.808.976/0001-09
INSCRIÇÃO	255.094-6
PROCESSO N.	8.516/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 3.966.590,16, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MAURO DE MAGALHAES PACHECO
INSC. IMOBILIÁRIA	932.427-5
CPF/CNPJ	135.320.655-68
PROCESSO N.	9.981/2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 1.916.846,92, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL LARANJEIRA LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	588818-2
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.408.874/0001-50
PROCESSO N.º	9220/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, PORTANTO, SEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E EM DESACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DE 2019. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 4.702.409,66. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	JOEL MARCOS SILVEIRA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	651404-9
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	167.239.615-87
PROCESSO N.º	7952/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE O LAUDO APRESENTADO ESTÁ OMISSO E/OU INCONSISTENTE, PORTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-1. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 1.232.729,50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	TREVO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	71141-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	09.244.683/0001-05
PROCESSO N.º	9531/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 PARA R\$ 2.934.600,91 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	CER COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOTELEIROS LTDA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521197-2
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.685.707/0001-89
PROCESSO N.º	6511/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - RATIFICAÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 8.306.063,74 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	EMERSON RIBEIRO CAMPOS
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	251522-9
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	010.615.185-15
PROCESSO N.º	11287/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 019/1019, PARA CONTESTAR O VALOR DO IMÓVEL E, PORTANTO, SEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 525.112,81. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------------------	---

CONTRIBUINTE	LAURA PEPE DE ARAUJO GOES
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	421643-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	512.557.825-87
PROCESSO N.º.	11010/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, PARA CONTESTAR O VALOR DO IMÓVEL E, PORTANTO, SEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 186.298,04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
REQUERENTE E/OU REPRESENTANTE	MANUEL DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	588.887-5
CPF DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
PROCESSO N.º.	12.596/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - LAUDO DE AVALIAÇÃO OMISSO E/OU INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-2, O QUE CARACTERIZA IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS - VALOR VENAL DO IMÓVEL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - ADEMAIS, NÃO FOI IDENTIFICADA NENHUMA INCONSISTÊNCIA DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL EM QUESTÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 235.631,70, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
REQUERENTE E/OU REPRESENTANTE	MANUEL DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	644.659-0
CPF DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
PROCESSO N.º.	12.601/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - LAUDO DE AVALIAÇÃO OMISSO E/OU INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-2, O QUE CARACTERIZA IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS - VALOR VENAL DO IMÓVEL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - ADEMAIS, NÃO FOI IDENTIFICADA NENHUMA INCONSISTÊNCIA DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL EM QUESTÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 300.581,17, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------------------	---

Salvador, 04 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MAGNO OLIVEIRA ROCHA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	660116-2
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	782.838.255-34
PROCESSO N.º.	13495/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 PARA R\$ 1.380.562,30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PARQUE HUGO KAUFMANN SA
REPRESENTANTE LEGAL	SIMONE WEIBEL KAUFMANN MONTEIRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	41467-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	153.368.085-04
PROCESSO N.º.	9410/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 PARA R\$ 2.922.827,62 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVIS- TA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
REQUERENTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.409-0
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83



PROCESSO N.º	13538/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2016. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	AMERICAR VEICULOS LTDA
INSC. IMOBILIÁRIA	402.099-5
CPF/CNPJ	14.405.146/0001-21
PROCESSO N.	5.547/2018
NL	IPTU/TRSD-2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 42.848.459,57 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2018, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º, 296-A, 301-A, 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MZT EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
REQUERENTE	VASCO RODRIGUES NETO
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB N.º 9.398) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	276.143-2
CNPJ DO CONTRIBUINTE	08.220.872/0001-77
PROCESSO N.º	13.7152016
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL NO VALOR DE R\$ 7.828.912,62, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-1, O QUE DEIXA DE SER CONSIDERADO COMO PROVA CONSISTENTE, CARACTERIZANDO COMO IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, INVIABILIZANDO, DESSE MODO, A APRECIÇÃO DO MÉRITO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
REQUERENTE E/OU REPRESENTANTE	MANUEL DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	068.524-0
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO N.º	12.577/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - LAUDO DE AVALIAÇÃO OMISSO E/OU INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-2, O QUE CARACTERIZA IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS - VALOR VENAL DO IMÓVEL COMPATIVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - ADEMAIS, NÃO FOI IDENTIFICADA NENHUMA INCONSISTÊNCIA DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL EM QUESTÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 505.023,51, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES
--------------------	--

Salvador, 04 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA S/C LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANGELA VENTIM LEMOS OAB / BA 32.870
CGA	205.845/001-26
CNPJ	04.043.610/0001-23
PROCESSO N.	32470/2020
AUTO DE INFRAÇÃO	880016/2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 04 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	F C A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	SÉRGIO COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB/BA N.º 13.959
CGA	310.070/001-64
CNPJ	10.556.138/0001-25
PROCESSO N.	46198/2020
AI	880199.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (NFSE) REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS DURANTE O MÊS 03/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. AMPARO A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGO 108-§5º DA LEI 7186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013 OBS. A IN-SEFAZ/DGRM 07/2013. PENALIDADE APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGO 112, II "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DAS LEIS 8421/2013 E 9279/2017 OBS. ART. 4º DA LEI 8.474/2013. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	MAKRO ATACADISTA S/A
REPRESENTANTE LEGAL	TRIGUEIRO FONTES ADVOGADOS OAB/BA N.º 1009-A E OAB/BA 59080
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	225036-5
CNPJ N.º	47.427.653/0001-15
PROCESSO N.º	36963/2020
NFL	449.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MAKRO ATACADISTA S/A

E M E N T A	IPITU. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENTE À DIFERENÇA DO IPTU. RESTOU COMPROVADO O FATO LANÇADO DE OFÍCIO DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2015/2020 CONFORME TABELA DE RECEITA Nº 1 ANEXA À LEI 7186/06, ALTERADA PELA LEI 8464/13 C/C INSTRUÇÃO NORMATIVA (I.N.) DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I.N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C I.N. DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI 9279/17 EM DIANTE. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 212, 213, 216, E 217 DA LEI 7186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGO 82, I, "A" DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.
--------------------	--

Salvador, 04 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ABEP ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS ROBERTO ARAÚJO DE SENA, OAB/BA 22.742 E OUTROS
CGA	069.998/002-78
CNPJ	32.697.294/0004-91
PROCESSO N.	8129/2019
NFL	15.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
E M E N T A	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO. RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA OU FALTA NO RECOLHIMENTO DO ISS, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTO NO SUBITEM 8.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006. PERÍODO ENTRE 01/12/2013; INFRINGÊNCIA AOS ARTS. 104 DA LEI 7.186/06, OBS. O ART. 105 E O §5º DO ART. 108, DA MESMA LEI, (ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ, 07/2013. A PARTIR DE 01/12/2013; PENALIDADE APLICADA: ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7.186/2006, C/RED. DA LEI 8.421/3013.

CONTRIBUINTE	NELSON WILIAMS & ADVOGADOS ASSOCIADOS
REPRESENTANTE LEGAL	AGNELO RIBEIRO ÂNGELO, OAB/BA 39.592 E OUTROS
CGA	431.828/001-51
CNPJ	03.584.647/0035-45
PROCESSO N.	28388/2019
NFL	257.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
E M E N T A	ISS - FALTA E/OU INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO SERVIÇOS, CONSTANTES DO ITEM 17.14 DA LISTA DE SERVIÇOS -IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO - INFRINGÊNCIA A PARTIR DE 1º/12/2013, OS ARTIGOS 104, DA LEI 7.196/2006, OBS. O ARTIGO 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI. (ALTERADA PELA LEI 8.421/2013) E A IN-SEFAZ 07/2013. A PARTIR 1º/12/2013 FORAM APLICADAS AS PENALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7.186/06, C/RED. DA LEI 8.421/2013.

Salvador, 04 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MRTI- SOCIEDADE MÉDICA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	MARCO SAMPAIO, OAB/BA 15.899, ROBERTA TORRES OAB/BA 50.669 E OUTROS
CGA	390.066/001-40
CNPJ	08.889.423/0001-16
PROCESSO N.	43806/2019
NFL	486.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA

E M E N T A	ISS - FALTA E/OU INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO SERVIÇOS, CONSTANTES DO ITEM 4.01 DA LISTA DE SERVIÇOS - IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO - INFRINGÊNCIA A PARTIR DE 1º/12/2013, OS ARTIGOS 104, DA LEI 7.196/2006, OBS. O ARTIGO 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI. (ALTERADA PELA LEI 8.421/2013) E A IN-SEFAZ 07/2-13. A PARTIR 1º/12/2013 FORAM APLICADAS AS PENALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7.186/06, C/RED. DA LEI 8.421/2013.
--------------------	---

CONTRIBUINTE	MOBI- SOCIEDADE MÉDICA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	MARCO SAMPAIO, OAB/BA 15.899, ROBERTA TORRES OAB/BA 50.669 E OUTROS
CGA	343.394/001-69
CNPJ	07.182.943/0001-21
PROCESSO N.	44993/2019
NFL	502.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
E M E N T A	ISS - FALTA E/OU INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO SERVIÇOS, CONSTANTES DO ITEM 4.03 DA LISTA DE SERVIÇOS -IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO - INFRINGÊNCIA A PARTIR DE 1º/12/2013, OS ARTIGOS 104, DA LEI 7.196/2006, OBS. O ARTIGO 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI. (ALTERADA PELA LEI 8.421/2013) E A IN-SEFAZ 07/2-13. A PARTIR 1º/12/2013 FORAM APLICADAS AS PENALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7.186/06, C/RED. DA LEI 8.421/2013.

Salvador, 04 de março de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO**

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIOCAMARGO CORREA S/A
PROCESSOS NºS	65966\2018-65970\2018-64646\2018-64655\2018-65835\2018-64649\2018-64610\2018-64647\2018-64582\2018-64651\2018
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS/ REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS ALBERTO SIQUEIRA CASTRO-OAB\BA 17769- E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INADMITIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NO ARTS. 307 E 310, §§ 1º E 2º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 04 de março de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO**

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIOCAMARGO CORREA S/A
PROCESSOS NºS	64592\2018-64661\2018-64653\2018-65973\2018-64636\2018-65879\2018-64588\2018-64612\2018
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS/ REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS ALBERTO SIQUEIRA CASTRO-OAB\BA 17769- E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INADMITIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NO ARTS. 307 E 310, §§ 1º E 2º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 04 de março de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
56915/2021	PGMS	IZIS MILENA SANTIAGO ANJOS

ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
2541/2020	SEDUR	NÉLIO SANDRO DE JESUS SANTANA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de março de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
31065/2020	SMS	REGINA MARIA DOS SANTOS RAMOS	20
42289/2020	SMS	ELENNISE HELEN SILVA EVANGELISTA DOS SANTOS	20
42860/2020	SMS	MONICA SANTOS VIEIRA MARQUES	20
44134/2020	SMS	GILMARA IMPROTA NASCIMENTO	20
30484/2020	SMS	JAILMA DE FRIAS SANTOS	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de março de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 035/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar, os servidores abaixo relacionados, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
ADEMARIO BORGES DOS SANTOS	3011314	0812 - MUNICIPAL SOCIEDADE FRATERNAL
ARQUIDETE DA SILVA SANTOS	3010141	0654 - MUNICIPAL 25 DE JULHO
CONSUELO MIGUEZ GONZALEZ MARTINS	3030394	0150 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VIRGEM DE LA ALMUDENA
DJALMIRA SANTOS DA SILVA	3021335	0629 - MUNICIPAL JUIZ OSCAR MESQUITA
EDINALVA SANTOS DA SILVA	3026503	0609 - MUNICIPAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
JANDIRA RODRIGUES DE SANTANA	3018411	0422 - MUNICIPAL ZACARIAS BOA MORTE
JOSELITA LEFUNDES DE SOUZA	3011032	0621 - MUNICIPAL BARBOSA ROMEO
JUNDIACI NASCIMENTO DA SILVA SANTANA	3010091	0301 - MUNICIPAL ANTONIO CARLOS MAGALHAES
MARIA CELESTE PEREIRA COSTA	3027756	0421 - MUNICIPAL ADALGISA SOUZA PINTO
MARIA DE LOURDES CONCEICAO FILHA	3007780	0547 - MUNICIPAL MARIA AMALIA PAIVA
MARIA PERPETUA PINTO DE CASTRO	3026821	0227 - MUNICIPAL SOCIEDADE TOME DE SOUZA
MARIO MURICI FERREIRA	3013900	0551 - MUNICIPAL ZULMIRA TORRES

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de março de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 036/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Dispensar, MELBA ANDRADE COELHO SANTOS, matrícula nº 3025745, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, desta Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de março de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

Secretário

PORTARIA Nº 037/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Dispensar, INDAIA DE ARAUJO COSTA SANTOS, matrícula nº 3026037, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, desta Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de março de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

Secretário

PORTARIA Nº 038/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Dispensar, os servidores abaixo relacionados, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, desta Secretaria Municipal de Educação.

SERVIDOR	MATRÍCULA
CELIA DA SILVA LEAL	3020181
HELENA TEONILA SANTOS GOES	3025857
IRACEMA SILVA LINS	3026001
LEIDA MARIA OLIVEIRA MONTEIRO	3026026
LUZIA MARIA LIMA DE SANTANA	3026339
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SALLES	3022975
MARIA JOSE LIMA DOS SANTOS	3017961
MARIA RITA HORA FIUZA	3004655
ROBERTO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	3012485

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de março de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 109/2021

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo SMS nº 76574/2021, em Ata lavrada pela Comissão de Análise de Documentação instituída pela Portaria nº 245/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Certificado de Credenciamento como Organização da Sociedade Civil com Atuação na Área da Saúde ao INSTITUTO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO - CNPJ nº 00.584.568/0001-05, situada na Rua Santa Clara do Desterro, nº 85 - Nazaré, Salvador, BA.

Art. 2º O presente Certificado terá prazo de validade de dois anos, desde que mantidas as condições previstas nos artigos 38/39 do Decreto Municipal nº 29.129, de 2017, a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Município de Salvador.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 04 de março de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: ARSS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME
ENDEREÇO: AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, 47-SÃO CRISTOVÃO
ÁLVARA SANITÁRIO: 121/2020
PROCESSO: 121490
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMMANUEL DOS SANTOS MONTE VERDE
Nº CONSELHO: CRF/BA - 9475

Salvador, em 03 de março de 2021

ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA
Diretora

PORTARIA Nº 126/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, com lastro nos ditames do art. 30, 35, 42 e 43 do Decreto Municipal nº 28.232, de 28 de dezembro de 2016, nas designações das Portarias nº 096, 097 e 098 todas de 30 de janeiro de 2018, e demais disposições legais acerca da matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Chamamento Público para a seleção de Organização Social apta para assumir a gestão das Unidades de Saúde da Família de Ilha de Maré, Bom Jesus dos Passos, Paramana-Frades e respectivos Pontos de Atenção às Urgências, que compõem a Rede Assistencial do Município do Salvador.

Art. 2º A Comissão Especial de Chamamento Público será composta por José Egídio de Santana - matrícula nº 224685, representante da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMS, que a presidirá, e os servidores: - Ignácio Tito Torres Santos - matrícula nº 981448; - Rosana Santos Sousa - matrícula nº 977632; - Flávia Cruz Kitahara - matrícula nº 980509; e - Adriana Cerqueira Miranda - matrícula nº 3091535.

Art. 3º A Comissão Especial de Chamamento Público, suso constituída, além das competências previstas na Lei nº 8.631/2014 e Lei nº 8.666/1993, compete:

- I - Receber os documentos e propostas de trabalho previstas no Edital;
- II - Analisar, julgar e classificar as propostas de trabalho apresentadas em conformidade com as regras e critérios estabelecidos nos editais, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;
- III - Julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção, processar e julgar preliminarmente os recursos;
- IV - Dirimir e esclarecer dúvidas e/ou omissões;

Parágrafo único - A Comissão Especial de Chamamento Público poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 02 de março de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

Conselho Municipal do Idoso - CMI

EXTRATO DE ATA 002/2021 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às nove horas e dez minutos reuniram-se para Assembleia ordinária do Conselho Municipal do Idoso os Conselheiros da Sociedade Civil Organizada e Governo. Em cumprimento ao Decreto Municipal de nº 33.563 de 19 de fevereiro de 2021, que dispõe da Suspensão do Expediente Administrativo para os serviços não essenciais com o objetivo de reduzir a circulação de servidores públicos municipais, colaboradores e cidadãos nas repartições municipais, no período de 23 de fevereiro a 08 de março de 2021, a assembleia aconteceu remotamente pelo aplicativo Microsoft teams. Convocados pela Presidente Daniela Simões Menezes - Lar Fabiano de Cristo/Casa de Eugênia, participaram os conselheiros deste Conselho Municipal do Idoso - CMI, membros titulares representantes da Sociedade Civil, Daniela Simões Menezes - Lar Fabiano de Cristo - LFC; Jonas de Lima Fernandes - Federação das Associações de Aposentados, Pensionistas Idosos do Estado da Bahia - FEASAPEB; Maria Constança

Carneiro Galvão - Associação dos Pensionistas e Aposentados da Previdência Social da Bahia - ASAPREV. Membros suplentes: Emanuele da Silva Medeiros - Lar Fabiano de Cristo - LFC; Nilton Marcelino Santos Oliveira - Centro Comunitário Batista Clériston Andrade - CECOM; Diva Maria Souza Santos - Ordem dos Advogados do Brasil. Os membros titulares representantes do Governo: Isabela Freitas Machado Rocha - Diretoria de Previdência - DPREV; Natalia Rios de Carvalho - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Cristiani de Castro Lago - Secretaria Municipal de Educação - SMED. Os membros suplentes representantes do Governo: Nenhum. Faltas justificadas: Sued Carvalho Lago - Serviço Social do Comercio - SESC/AR/BA; Neila Elaine Borges Nascimento - Centro Comunitário Batista Clériston Andrade - CECOM; Vanessa Carneiro Ribeiro - Secretaria Municipal de Promoção Social, combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES. Ester do Rosário Barros - Conselheira representante do Arte sem Fronteira/ Entidade Suplente. Equipe técnica do CMI: Antônio Carlos Maltez e Miriam Moraes Cruz - Convidados: Senhor Antônio Fernandes Toninho Costa - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Clístenes Bispo - Secretaria Municipal de Promoção Social combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES; Dra. Laise Carvalho Leite - Defensoria Pública do Estado da Bahia; Claudio Soares Mattos - Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI. Senhor João Eudes Geriatria e gestor da Instituição Lar Irmã Lourdes; Senhor Amando Marques - Voluntário do CMI. A Presidente saúda a todos e registra a presença dos convidados Senhor Antônio Fernandes Toninho Costa - Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e do Senhor Clístenes Bispo - Secretário Municipal de Promoção Social combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES. Em seguida passa a palavra ao Secretário Nacional, Senhor Antônio Fernandes que cumprimenta a todos, agradece o convite e faz um pequeno histórico da sua trajetória ao assumir a pasta em 2019 a convite da Ministra Sra. Damares Alves. Evidenciando que dados fornecidos pela Organização Mundial da Saúde em 2000 informa que o Brasil caminharia para um crescimento populacional da Pessoa Idosa. Junto a esse crescimento uma expectativa de vida considerável para o idoso brasileiro. Ressaltando que a proposta da Secretaria Nacional é trabalhar a população idosa, a partir dos municípios com programas desenvolvidos pelos mesmos com apoio do governo estadual e com o aporte e apoio do Governo federal. Informando que apenas 600 Conselhos estão inscritos nos Fundos Municipais da Pessoa Idosa e que 14 estados não possuem o Fundo, o que vem gerando uma perda de arrecadação enorme para o município e estado. Ratificando a proposta de fortalecimento dos Conselhos municipais através da equipagem dos mesmos e dentro desta perspectiva quatorze estados brasileiros foram inseridos e Salvador está previsto para a segunda fase, em junho. Esclarece que o Pacto Nacional de implementação da política de Direitos da pessoa idosa inclui a capacitação de Conselheiros e Gestores dos Conselhos municipais no objetivo de capacitá-los para melhor utilizar os recursos existentes no Fundo para política do Idoso local. Destaca neste plano dois pontos interessantes: a organização da política em saúde e política de proteção à pessoa idosa. Em seguida fala sobre a elaboração do manual de fiscalização para os conselhos municipais de apoio as ILPI's, o programa de turismo para idoso com aquisição de ônibus através de emenda parlamentar, a equipagem das ILPI's e o Programa Viver com doação aos Conselhos de uma sala de computadores para inclusão digital para os Idosos. Finaliza parabenizando o Conselho Municipal do Idoso pela sua organização e planejamento a nível Nacional no que tange a política do Idoso no município. Informando que vai referenciar o modelo a outros municípios. A Presidente agradece a sua contribuição e passa a oportunidade para o Secretário da SEMPRES, Senhor Clístenes Bispo parabenizando-o pela sua disposição, sensibilidade e disponibilidade com que vem conduzindo as questões do Conselho do Idoso através das recentes deliberações como, por exemplo, a mudança da sede, e ratifica que o recurso existente no Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI está disponível a Secretaria para a utilização no enfrentamento da Pandemia do Covid 19, reafirmando a satisfação pelo diálogo aberto que possui com a referida Secretaria. O então Secretário, Clístenes Bispo saúda a todos e ratifica o seu compromisso em fortalecer a política do Idoso se colocando a disposição para angariar os convênios mencionados pelo Secretário Nacional. Se dispo para criar medidas na questão preventiva para os idosos promovendo uma vida mais digna e justa aos mesmos. A Presidente apresenta o Planejamento estratégico do CMI, uma construção conjunta com os Conselheiros, Defensoria Pública Delegacia do Idoso, a Secretaria Municipal de Promoção Social combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES e o Banco Itaú. E que dentre alguns avanços estão a efetivação das inscrições de entidades, criação de uma comissão para apuração de Denúncias e que a meta mais recente é a criação do disque 100 local, uma proposta feita pelo Conselheiro Marcelino (CECOM). Nesse interim, Dr. Antônio Fernandes pede que o Conselho Municipal do Idoso formalize o quanto antes o pedido de apoio à Brasília. A Presidente solicita da SEMPRES, apoio para aprovação da Lei do CMI que após 15 anos de existência, está passando por alterações e será encaminhada a Câmara de vereadores. Após esclarecer que muitos pontos da pauta já foram discutidos no decorrer da reunião, dentre eles retorno dos ofícios encaminhados a SEMPRES, a Presidente passa a oportunidade para Sr. João Eudes, geriatra e gestor da Instituição Lar Irmã Lourdes para apresentação do seu projeto ainda em construção de Centro Geriátrico autossustentável com 10 pavilhões, cada pavilhão com 25 quartos para atender até 1000 pacientes que dependem do sistema único de saúde (SUS) e em situação de vulnerabilidade social. Ao final recebe as devidas orientações pelo Conselho. Não havendo nada mais a tratar a Presidente encerra a reunião às onze horas e vinte minutos que será assinada por todos os participantes.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 23 de fevereiro de 2021.

DANIELA SIMÕES MENEZES
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO CPF/CNPJ	JULGADORA	DATA
603997	17956/20	MAR LUCY COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI 13.052.485/0001-09	CAROLINE PRIMITIVO	01/03/2021
607071	61271/18	GISELE CRISTINA DA TRINDADE	CAROLINE PRIMITIVO	01/03/2021

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CPF/CNPJ	REAIS	JULGADORA	DATA
705066	4370/21	HELIO PEREIRA SOUZA COMERCIO 36.608.831/0001-98	R\$172,18	CAROLINE PRIMITIVO	02/03/2021

Salvador, 04 de MARÇO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	JULGADOR	DATA
605363	20611/19	PAULO CEREZO ORTIZ	026.829.088-10	JOÃO XAVIER NUNES FILHO	01/03/2021

Salvador, 04 de MARÇO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 044/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 01/03/2021, o servidor **Jose Eduardo Anjos Santana**, matrícula nº 3025042, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transporte, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de março de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 045/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/03/2021, o servidor **Jose Eduardo Anjos Santana**, matrícula nº 3025042, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transporte, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de março de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 084/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar excluídos desde 01/03/2021, os servidores, **JOCEVAL ARAÚJO DE JESUS**, matrícula nº 3025397 e **LUÍS CLAUDIO DE LIMA SANTANA**, matrícula 3069583, do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a intervenção da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº. 085/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar incluídos desde 01/03/2021, os servidores, **LIDIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 3024373 e **ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA DE MENEZES**, matrícula 3069552, no Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a intervenção da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº. 088/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar excluído desde 05/03/2021, o servidor, **JOSÉ ROBSON CRUZ DE CASTRO**, matrícula nº 3069518, do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a intervenção da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de março de 2021.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº. 089/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar incluída a partir de 05/03/2021, a servidora, **JOANA ANGÉLICA MENEZES DOS SANTOS**, matrícula nº 3091857, no Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a intervenção da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de março de 2021.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/03/2021 - 5ª JARI**A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 2/2021

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
RAFAEL DANTAS OLIVEIRA	PR9041/2021CS0	R005212079	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR9122/2021CS0	R005224220	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR9333/2021CS0	F001458500	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR8696/2021CS0	R005216231	NEGAR PROVIMENTO	FLORILENA LISBOA FERNANDES
ISRAEL REINANDE FREITAS CORTES DE BRITTO	PR8471/2021CS0	R004911824	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
MAURICIO ANDRADE DE SALLES BRASIL	PR7871/2021CS0	R005216087	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
PAULO CARNEIRO DOS SANTOS	PR8255/2021CS0	R003380479	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
PAULO CARNEIRO DOS SANTOS	PR8337/2021CS0	R003508870	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
MAURICIO ANDRADE DE SALLES BRASIL	PR7841/2021CS0	R005222759	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ROBSON MENDES UZEDA	PR68440/2018CS0	T891502001	DAR PROVIMENTO	FLORILENA LISBOA FERNANDES
VITALMED SER DE EMERG MEDICA	PR9200/2021CS0	R005216914	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR7759/2021CS0	R005224252	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICA L	PR7277/2021CS0	R005212234	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICA L	PR7316/2021CS0	R005217858	DAR PROVIMENTO	FLORILENA LISBOA FERNANDES
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICA L	PR7277/2021CS0	R005212234	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICA L	PR7316/2021CS0	R005217858	DAR PROVIMENTO	FLORILENA LISBOA FERNANDES

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Quinta-feira, 4 de Março de 2021

ISABELA PIRES CARAHY
Presidente 5ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC**PORTARIA Nº 08 / 2021**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para integrarem a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria.

I - FLÁVIA SANTOS DA SILVA, matrícula 3077631, membro titular e Presidente da Comissão;
II - JEANE ROCHA PAIXÃO, matrícula 3094649, membro titular e Secretária da Comissão;

III - NATALINO PLINIO DA SILVA MASCARENHAS, matrícula 3061999, membro titular;
IV - JOSÉ ROSALVO ALVES CERQUEIRA, matrícula 3135351, membro suplente;
V - JOSIAS OLIVEIRA RAIMUNDO, matrícula 3095201, membro suplente.
VI - MARCELO SOUZA QUINTELLA, matrícula 3142443, membro suplente.

Parágrafo Único - O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 04 de março de 2021.

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº 038/2021**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 18/02/2021 a 29/03/2021, o servidor VALTER LUIZ LIMA DE SANTANA, matrícula 3101837, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA, matrícula 3100333, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de março de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL****PORTARIA Nº 019/2021**

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 34 da Lei n.º 8.460, de 2013, bem como no art. 40 do Decreto Municipal n.º 24.806, de 2014, resolve:

Art. 1º Designar, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição dessa Comissão, para o exercício financeiro de 2021, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
PAULO BARLETTA NERY	3029857	PRESIDENTE
CLIDERIO EVANGELISTA BASTOS	3077517	MEMBRO
LAZARO CALIXTO NASCIMENTO DE JESUS	3031446	MEMBRO
FRANCISCO DE ASSIS REQUIAO	3077521	MEMBRO

Parágrafo Único - Caso não seja possível o recebimento definitivo dos bens e materiais pelos membros designados nesta Portaria, poderá a autoridade competente da COGEL, excepcionalmente, designar outros membros mediante justificativa nos autos.

Art. 2º A Comissão realizará o recebimento definitivo dos bens e materiais, após a verificação de sua qualidade e quantidade e, conseqüente aceitação, mediante elaboração do Termo de Recebimento Definitivo, com a participação de pelo menos 3 (três) membros da Comissão.

§1º Em caso de recebimento provisório, os membros deverão adotar providências para o envio do Termo de Recebimento e demais documentos necessários, para o recebimento definitivo.

§2º Após a elaboração do Termo de Recebimento Definitivo, a Nota Fiscal referente a cada mercadoria deverá ser carimbada com o carimbo de recebimento e assinado por todos, ou pelo menos a maioria, quando não possíveis todos. Não será efetuado nenhum pagamento de materiais sem o cumprimento deste protocolo.

Art. 3º Em caso de recebimento de bens e materiais específicos que exijam conhecimento técnico, a Comissão poderá convocar um servidor ou equipe que tenha conhecimento relativo ao objeto do contrato, que ficará encarregado da emissão de Laudo Técnico de Conformidade.

Art. 4º Caso os bens e materiais sejam entregues fora do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento ou em desconformidade com o contrato/edital, deverá ser notificado ao setor solicitante e ao gestor do contrato, respectivamente, para que seja adotada providências quanto à apuração de eventual descumprimento contratual.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Diretor Presidente da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR, em 04 DE MARÇO DE 2021.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente em exercício

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 002/2021 Processo Nº 67144/2021
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: GRAFICA EXATA
CNPJ: 33.857.129/0001-70
Objeto: Serviços de reprografia encadernação, copias, plotagem e plastificação.
Subação: 250100 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 000
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 24 incisos II.

Salvador, 04 de março de 2021.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 024/2021, Processo nº 62064/2021, publicada no DOM nº 7.944 de 04 de março de 2021, página 16.

ONDE SE LÊ:

DATA DO ATO: 07/01/2021

LEIA-SE:

DATA DO ATO: 02/03/2021

Salvador, 04 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 80.076/2021
Empresa: BRASIL DESIGN REVESTIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 20.935.555/0001-32
Objeto: Fornecimento e instalação de 35,72m² de cortina rolô tela solar na cor cinza;
Valor Total: R\$ 8.179,88 (oito mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos);
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 0.1.00 - Tesouro;
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II;
Data da Homologação: 04/03/2021.

Salvador, 04 de março de 2021.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

PUBLICAÇÃO: 04 de março de 2021 - DOM. 7.944, PAG. 16.
PROCESSO: 6549/2020.
DISPENSA: 09/2021.
LOCADOR: Dimas da Silva Mattos.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	251800 253901	33.90.36	0.1.00	2.300,00

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SPMJ	251800 253901	33.90.36	0.1.00	2.300,00

Salvador, 04 de março de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 027/2021, Processo nº 63887/2021, publicada no DOM nº 7.944 de 04 de março de 2021, página 16.

ONDE SE LÊ:

DATA DO ATO: 06/01/2021

LEIA-SE:

DATA DO ATO: 02/03/2021

Salvador, 04 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

PROCESSO Nº: 031656/2020
DISPENSA Nº: 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 600 (seiscentas) caixas de copos de 200ml de água mineral descartável, sem gás, com 48 (quarenta e oito) unidades cada, totalizando 28.800 (vinte e oito mil e oitocentos) copos, bem como aquisição de 960 (novecentos e sessenta) garrafas (em polipropileno retornável) de 20 (vinte) Litros de água mineral, sem gás.
LOTE 01: Fornecimento de 600 (seiscentas) caixas de copos de 200ml de água mineral descartável, sem gás, com 48 (quarenta e oito) unidades cada, totalizando 28.800 (vinte e oito mil e oitocentos) copos.
EMPRESA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 10.816.212/0001-03
VALOR TOTAL: R\$ 9.792,00 (nove mil e setecentos e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - LIMPURB; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte do Recurso: 2.2.50.000001 - Ex. Anterior - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Sem Detalhamento; Natureza Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.
LOTE 02: Fornecimento de 960 (novecentos e sessenta) garrafas (em polipropileno retornável) de 20 (vinte) Litros de água mineral, sem gás.
EMPRESA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICO EIRELI.
CNPJ: 04.496.562/0001-29
VALOR TOTAL: R\$ 5.472,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - LIMPURB; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte do Recurso: 2.2.50.000001 - Ex. Anterior - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Sem Detalhamento; Natureza Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 15.264,00 (quinze mil e duzentos e sessenta e quatro reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da LIMPURB, em seu item 3.1.1., Inciso II.
DATA DO ATO: 03/03/2021.

Salvador, 04 de Março de 2021

ROBERTO N. MARTINEZ TRIGO
Presidente da CPL / LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021

PROCESSO Nº 78591/2020 - COGEL
EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA., CNPJ Nº 89.237.911/0289-08.
OBJETO: Aquisição de 4 notebooks Dell Latitude 3410, para uso da COGEL.
VALOR TOTAL: R\$ 26.800,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.126.0016.250436; Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0.1.00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.
HOMOLOGAÇÃO: 04.03.2021.

Salvador, 04 de março de 2021.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente em exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021

PROCESSO Nº 77330/2021 - COGEL
EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA., CNPJ Nº 89.237.911/0289-08.
OBJETO: Aquisição de 3 capas Smart Folio Keyboard para Ipad, para uso desta COGEL.
VALOR TOTAL: R\$ 3.678,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250138; Elemento de Despesa: 33.90.30.
Fonte de Recurso: 0.1.00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.
HOMOLOGAÇÃO: 04.03.2021.

Salvador, 04 de março de 2021.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente em exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2021

PROCESSO Nº 78603/2021 - COGEL
EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA., CNPJ Nº 89.237.911/0289-08.
OBJETO: Aquisição de 3 I pads geração 8 Apple, para uso desta COGEL.
VALOR TOTAL: R\$ 18.558,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.126.0016.260436; Elemento de Despesa: 44.90.52.
Fonte de Recurso: 0.1.00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.
HOMOLOGAÇÃO: 04.03.2021.

Salvador, 04 de março de 2021.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente em exercício

CONTRATOS**CASA CIVIL - CC****RETIFICAÇÃO**

Na Autorização de Fornecimento de Material AFM 2020013035, Processo 234/2020, publicado no DOM de 27/02/2021 a 01/03/2021, pág. 8
Onde se lê: Salvador, 26 de fevereiro de 2020
Leia-se: Salvador, 26 de fevereiro de 2021

Salvador, 04 de março de 2021.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM:2021002320
Processo nº 8511/2019
Contratada: SOLUTI - S. EM NEGOCIO INTELIGENTES S/A
CNPJ: 09.461.647/0001-95
Objeto: Certificado digital
Valor Total: R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.40 Fonte 0.1.00
Data: 03/03/2021

Salvador, 03 de março de 2021

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 343/2021**

PROCESSO: 6195/2018
CONTRATO nº 050/2020
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
PREGÃO ELETRÔNICO-nº 149/2020, 16 de julho de 2020
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA.
DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SECULT	250131	33.90.30	0.1.00	6.561,96
SMED	262200	33.90.30 33.90.39	0.1.01	73.933,92

Salvador, 04 de março de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 09/2021

PUBLICAÇÃO: 04 de março de 2021 - DOM 7.944, PAG. 17.
PROCESSO: 6549/2020.
CONTRATO: 09/2021.
LOCADOR: Dimas da Silva Mattos.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	251800 253901	33.90.36	0.1.00	2.300,00

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SPMJ	251800 253901	33.90.36	0.1.00	2.300,00

Salvador, 04 de março de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

CONTRATO Nº 83/2021
PROCESSO nº 66984/2021
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura
CONTRATADA: LAÍS IARA PORTELA PRINCIPE COUTINHO LTDA.
CNPJ: 39.909.079/0001-03
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Laís Iara Portela Príncipe Coutinho.

Salvador, 04 de Março de 2021.

DECIO MENDES MARTINS
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 87/2021

PROCESSO nº 75835/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura

CONTRATADA: PAV2 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 40.401.977/0001-35

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Vicente Felipe Reis Sena.

Salvador, 04 de Março de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 86/2021

PROCESSO nº 67028/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura

CONTRATADA: LUCAS AGUIAR OLIVEIRA.

CNPJ: 35.096.388/0001-50

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Lucas Aguiar Oliveira.

Salvador, 04 de Março de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 88/2021

PROCESSO nº 75757/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura

CONTRATADA: THAINÁ LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 40.058.962/0001-16

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Thainá de Lima Quinteiro.

Salvador, 04 de Março de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 89/2021

PROCESSO nº 75999/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções

previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura

CONTRATADA: PEDRO FELIPO SOARES DA SILVA.

CNPJ: 39.984.951/0001-88

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Pedro Felipe Soares da Silva.

Salvador, 04 de Março de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 109/2021

PROCESSO nº 76164/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura

CONTRATADA: TIAGO F. MASCARENHAS.

CNPJ: 39.762.622/0001-92

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Tiago Ferraz Mascarenhas.

Salvador, 04 de Março de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Subsecretário

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 72/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 72/2020, celebrado em 10/12/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e VICTOR LOPES OLIVEIRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 78244/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 09/03/2021 até 07/06/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Subsecretário

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 459/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 459/2020, celebrado em 08/12/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e JMRT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16074/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 07/03/2021 até 05/06/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Subsecretário

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 499/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 499/2020, celebrado em 16/12/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e LETICIA DE LIMA BRITO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 50045/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 15/03/2021 até 13/06/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA,

permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 262/2020

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 262/2020, celebrado em 11/09/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e FRIULI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 78261/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 09/03/2021 até 07/06/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" O CONTRATO Nº 267/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 267/2020, celebrado em 10/06/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e ASTRALMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 78239/2021. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 06/03/2021 até 04/06/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 3º TERMO EX OFFICIO AO CONTRATO 065/2019

Retificação de Publicação do RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO AO CONTRATO 065/2019, publicado no DOM nº 7.859, de 05 a 07 de dezembro de 2020, página 15.

Onde se Lê:

Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/01/2021 até 31/03/2021

Leia-se:

Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/12/2020 até 03/03/2021

Salvador, 04 de março de 2021.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 4º TERMO EX OFFICIO AO CONTRATO 212/2019

Retificação de Publicação do RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO AO CONTRATO 212/2019, publicado no DOM nº 7.942, de 03 de março de 2021, página 9.

Onde se Lê:

RESUMO DO 4º TERMO EX OFFICIO AO CONTRATO 212/2019

Leia-se:

RESUMO DO 3º TERMO EX OFFICIO AO CONTRATO 212/2019

Salvador, 03 de março de 2021.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 4º TERMO EX OFFICIO AO CONTRATO 213/2019

Retificação de Publicação do RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO AO CONTRATO 213/2019, publicado no DOM nº 7.942, de 03 de março de 2021, página 10.

Onde se Lê:

RESUMO DO 4º TERMO EX OFFICIO AO CONTRATO 213/2019

Leia-se:

RESUMO DO 3º TERMO EX OFFICIO AO CONTRATO 213/2019

Salvador, 03 de março de 2021.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2021002233

Processo Licitatório: 274//2020

Termo de Compromisso Nº 2020000265

Contratada: LUCIANO FREITAS COSTA

CNPJ Nº 05.092.265/0001-80

Objeto: Borrifador pulverizador manual

Valor Total: 374,00 (Trezentos e setenta e quatro reais)

Nota de Empenho: 2021/000232

Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo

Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

AFM: 2021001980

Processo Licitatório: 10298/2019.5

Termo de Compromisso Nº 2020000284

Contratada: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ Nº 34.203.752/0001-71

Objeto: Instalação e montagem de redes logica e elétrica

Valor Total: 340,00 (Trezentos e quarenta reais)

Nota de Empenho: 2021/000231

Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

Salvador, 04 de março de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 08/2021

AFM Nº: 2021002235

PROCESSO: 79107 - 2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000116

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: Vassoura piaçava base retangular e vassourinha nylon cabo madeira

VALOR: R\$ 206,60 (duzentos e seis reais e sessenta centavos)

NOTA DE EMPENHO: 2021/000229

Salvador (BA), 04 de março de 2021.

ELTON PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 09/2021

AFM Nº: 2021002236

PROCESSO: 79107 - 2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000180

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: Pano de limpeza, tipo flanela.

VALOR: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)

NOTA DE EMPENHO: 2021/000230

Salvador (BA), 04 de março de 2021.

ELTON PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 10/2021

AFM Nº: 2021002238

PROCESSO: 79107 - 2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000390

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050

CONTRATADA: CASA ATLÂNTICO EIRELI - ME

CNPJ: 22.505.764/0001-71

OBJETO: Detergente líquido neutro concentrado 500ml.

VALOR: R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais)

NOTA DE EMPENHO: 2021/000231

Salvador (BA), 04 de março de 2021.

ELTON PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC**

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

OBJETO: Acordar as partes em suprimir o Contrato nº 005/2020 em 69,51%, do valor originalmente pactuado, passando o valor total de R\$ 22.990,50 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos) para R\$ 7.009,00 (sete mil e nove reais).

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 11.508.726/0001-56

AMPARO LEGAL: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Fábio Rezende Parente

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2021

ASSINAM: FÁBIO REZENDE PARENTE - LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA - CONTRATADO.
MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

Salvador, 04 de março de 2021

MILA PAES
Secretária

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021 - SUB JUDICE
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 03/2019 - PMS**

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA sub judice** a candidata abaixo relacionada, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8056851-07.2020.8.05.0001, a comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no **Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019** e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

A candidata deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

1.Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade;

2. Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997;

3.Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;

4. Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/Ba);

5. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá

trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários

6.Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar todos os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia (este para candidatas com mais de 40 anos).

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

10. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO

ESPECIALIDADE: MÉDICO SAMU - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
EMILY FERREIRA SOUZA RICARDI	840.27X.XXX-XX	77º	8056851-07.2020.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de fevereiro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a **EXCLUSÃO** e a **INCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados, do AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2021 - RECRUTAMENTO COVID-19, EDITAL Nº 01/2020, publicado no DOM nº 7.910, de 30/01/2021 a 01/02/2021, conforme segue:

EXCLUIR:

CANDIDATOS NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ZENAIDE DOS SANTOS FERREIRA	TE40SMS202071784	726.02X.XXX-XX	0	71

INCLUIR:

CANDIDATOS NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ZENAIDE QUERINO SILVA	TE40SMS202074284	359.27X.XXX-XX	0	49

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 16 de fevereiro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 045/2021**, Contratação de empresa especializada para realização de serviço de diagnóstico laboratorial, metodologia RT-PCR, para atender os municípios de Salvador, suspeitos de infecção por coronavírus.

As Propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas a partir da data desta publicação.

O processo administrativo nº 71690/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@gmail.com.

Salvador, 04 de março de 2021

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 046/2021**: Contratação de empresa especializada para realização de Serviço de Diagnóstico Laboratorial, metodologia RT-PCR, para atender os municípios suspeitos de infecção por coronavírus, conforme Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até 72h a partir da publicação

O processo administrativo nº 71685/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms5@gmail.com.

Salvador, 04 de março de 2021

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº118/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 011/2019
Processo n.º 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
NL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.932.844/0001-06
CITMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.050.589/0001-57
SEPULVEDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	38.348.001/0001-02
QSL - SERVIÇOS MÉDICOS DE SALVADOR LTDA-ME	10.771.332/0001-23
ERNADE BRITO OLIVEIRA JUNIOR	36.363.470/0001-67
JASPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	18.413.257/0001-30
VITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.249.992/0001-00

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 03 de março de 2021.

BRUNO GABRIEL MARQUES MATOS
Presidente

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº118/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019
Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
VITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.249.992/0001-00
RESTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.012.715/0001-89

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 04 de Março de 2021.

BRUNO GABRIEL MARQUES MATOS
Presidente

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº118/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 020/2020
Processo n.º 7743/2020-SMS

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSQUIÁTRICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, E VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
AGUIAR SERVIÇOS PSQUIÁTRICOS S/C LTDA	02.085.636/0001-09

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 04 de Março de 2021.

BRUNO GABRIEL MARQUES MATOS
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 047/2021**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços operacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC na Secretaria Municipal de Saúde - SMS/PMS. A CONTRATADA será responsável pelos serviços de atendimento e suporte técnico às soluções de TIC, monitoramento e gestão da infraestrutura, serviços computacionais e rede de dados, bem como registro e acompanhamento de chamados junto à provedores de serviços de TIC da SMS/PMS. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 11 de março de 2021.**

O processo administrativo nº 61037/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@gmail.com.

Salvador, 04 de março de 2021

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **aquisição de kit para teste de sensibilidade**, para realizar exame físico nos pacientes suspeitos de hanseníase, nas unidades de Pronto Atendimento da rede municipal.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 091/2021 - PROC. Nº 75996/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de março de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **aquisição de ração para cães e gatos** para atender a equipe da Diretoria de Promoção à Saúde e Proteção Animal - DIPA, conforme quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 092/2021 - PROC. Nº 76970/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de março de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de gelo reutilizável grande 550ml e o reutilizável extra grande 750ml, para a campanha de vacinação antirrábica de 2021.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 093/2021 - PROC. Nº 62180/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de março de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de gel condutor para ECG 100G.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 094/2021 - PROC. Nº 80127/2021

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de março de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de insumos hospitalares (cobertor térmico tipo manta aluminizada 1400 X 2100MM, eletrodo para monitoração cardíaca adulto e infantil, esparadrapo impermeável 100MM X 4,5M, esparadrapo micropore 50MM X 10M, esparadrapo impermeável 5CM X 4,5M, espátula de aires madeira lisa descartável, lâmina de bisturi de aço inoxidável Nº 10, 11, 12 e 15 descartável, lâmina de bisturi de aço inoxidável Nº 20, 22 e 24), para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 095/2021 - PROC. Nº 80824/2021

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de março de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de respirador de proteção filtro Nº 95, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 096/2021 - PROC. Nº 80327/2021

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de março de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 118/2021, com fundamento no art. 199, §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8.666/93 e Portaria de Consolidação nº 001/2017, **TORNA SEM EFEITO** a habilitação da empresa **LARJS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** referente ao Chamamento Público nº 011/2019, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR-BA, **publicado no DOM de 25/11/2020, Nº 7849.**

Salvador, 03 de março de 2021

BRUNO GABRIEL MARQUES MATOS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP do município de Salvador, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal 11.725/97 c/c Lei Municipal n.º 5.503/99, NOTIFICA O Sr. ALAN BITENCOURT DE JESUS, permissionário(a) licenciado(a) para exploração de atividade CAFETERIA, no Mercado Municipal do Bonfim - Setor 3, Box 1, por esta SEMOP/CFM, para tomar ciência do PROCESSO DE CASSAÇÃO da sua licença no processo nº 58580/2021, por descumprimento do que determina a legislação em vigor, resolve NOTIFICAR o permissionário pelos seguintes motivos:

1 - Notificação Preliminar nº 151152 de 11/02/2021 - Box fechado por mais de 30 (trinta) dias - Art. 236, Art.20º, Inc.III e Art. 21 do Decreto Municipal n.º11.725/97.

2 - Notificação Preliminar nº 136571 de 16/02/2021 - Inadimplência com o pagamento de Preço Público - Art. 236 e Art. 12, §2º do Decreto Municipal n.º 11.725/97 - relativo aos meses: dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro/2021.

Constando nos autos que o(a) permissionário(a) se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias CORRIDOS, a contar da sua publicação, para SANEAR as causas que motivam essa notificação e apresentar DEFESA, Art. 20, inciso III e Art. 22 do Decreto Municipal n.º 11.725/97, por escrito, na CFM/SEMOP, situada na Avenida Cardeal Avelar Brandão Vilela, s/n, Mata Escura, Salvador, Bahia (Antiga empresa Revita), nesta capital, no horário de 08:00h às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira, devendo alegar de uma só vez a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretende produzir, juntando, desde logo, as que possuir, sob pena de ser considerado (a) revel e CASSAÇÃO da autorização.

Para ciência do(a) permissionário(a), publicar no Diário Oficial do Município.

Salvador, 04 de março de 2021.

DENES HENRIQUE S. OLIVEIRA
Coordenador da CFM/SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2021

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, da Guarda Civil Municipal - GCM, faz saber ao Sr. **ALEX SERAFIM SILVA**, que, segundo o constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD 367/2020, se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital, **citado pela 2ª vez** para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, comparecer sob pena de revelia, perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Salvador, situada na Av. Joana Angélica, n.º 399, Edf. Fernando José Guimarães Rocha (prédio do PREVIS), 1º andar, Bairro de Nazaré, Salvador/BA no horário das 8:00 às 17:00 (segunda à sexta), a fim de prestar depoimento e tomar ciência dos demais atos processuais, conforme prevê o artigo 211 da Lei Complementar nº 01/91, e expedido o presente edital.

Salvador, em 03 de março de 2021.

LUCAS SALOMAO GUADELUPE LIMA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.